Exmo. Senhor
Secretário de Estado Adjunto e da Educação
Avenida Infante Santo nº 2
1350-178 LISBOA

N/REF. 90/FNE/2020 – Porto, 20 de fevereiro de 2020

A Federação Nacional da Educação (FNE) promoveu, em 2019, uma Consulta Nacional a Educadores de Infância, Docentes, Professores Titulares de Turma, Diretores de Turma, Docentes de Educação Especial e Técnicos Operacionais, relativa ao diploma que estabelece o Regime Jurídico da Educação Inclusiva (Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho), que teve produção de efeitos a partir do ano escolar de 2018/2019.

Esta consulta atingiu um universo de mais de 600 respondentes e incluiu 70 entrevistas a dirigentes escolares – desde diretores e subdiretores até coordenadores de departamento curricular.

A FNE apresentou os resultados do seu estudo em dezembro de 2019, incluindo um conjunto de propostas no sentido da melhoria, quer dos princípios de uma educação inclusiva, quer da sua operacionalização.

Por outro lado, registamos que está a decorrer neste momento o procedimento conducente à elaboração do projeto de portaria que aprova os indicadores estatísticos que servem de base à caracterização e avaliação das medidas e resultados da política de inclusão na educação, no qual a FNE entende dever participar, com a apresentação de propostas concretas.

Assim, vimos solicitar a marcação de uma reunião em que possam ser apresentados, quer os resultados da consulta promovida pela FNE, quer as propostas que entendemos adequadas nestas circunstâncias.

Na expetativa de uma resposta positiva para esta solicitação, aproveitamos para apresentar os melhores cumprimentos.

João Dias da Silva
Secretário Geral da FNE

Porto | Rua Pereira Reis, 399 | 4200-448 Porto | Telef. 225 073 880 | Fax. 225 092 906 | E-mail. secretariado@fne.pt
Lisboa | Escadinhas da Praia, 3 - 2º esq. | 1200-769 Lisboa | Telef. 213 957 499 | Fax. 213 957 499 | NIPC: 509 353 487
www.fne.pt